



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO 5892/2004
DATA: 11/01/16

Luís
PUBLICADA NO DOM/ES
EM 11/01/16

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 71.125/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **RODRIGO LEMOS SOARES STEPHANINI**, matrícula nº 37.993, Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – Sedes, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

jmm